

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PREVIDENCIA E JURIDICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica é uma necessidade premente para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí (IPASET), visando garantir a segurança jurídica, a conformidade legal e a eficiência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A matéria previdenciária é de alta complexidade e está em constante mutação, especialmente após a Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). O quadro funcional interno do IPSMT não possui a especialização técnica necessária para lidar com a totalidade das demandas, que incluem:

- Defesa em Ações Judiciais: Processos de alta complexidade em diversas instâncias, exigindo conhecimento específico em Direito Previdenciário Público.
- Conformidade Administrativa: Orientação e elaboração de pareceres para a correta concessão de benefícios (aposentadorias, pensões), evitando o desequilíbrio atuarial e o pagamento indevido.
- Órgãos de Controle: Atendimento às exigências e defesa perante o Tribunal de Contas do Estado (TCM-PA) e o Ministério da Previdência.

A ausência de assessoria especializada gera um risco elevado de passivo judicial, sanções administrativas e comprometimento da sustentabilidade do RPPS.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A pretendida contratação terá previsão no Plano de Contratações Anual (2026). Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estarão previstos no orçamento de 2026.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica deverá observar diretrizes que assegurem a eficiência, legalidade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, considerando as especificidades do regime próprio de previdência social (RPPS) e das demandas administrativas, previdenciárias e jurídicas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí.

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especialmente na área de direito administrativo e previdenciário, bem como estrutura técnica compatível com a complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com disponibilidade para atendimento às demandas do Instituto, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, elaboração e revisão de atos administrativos, orientação técnica, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como apoio às atividades relacionadas ao RPPS.

A contratação deverá observar os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, bem como a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Instituto, com definição de indicadores de desempenho e mecanismos de controle, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados pretendidos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos

A empresa contratada deverá:

- a) Possuir comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especialmente nas áreas de direito administrativo, previdenciário e público;
- b) Contar com equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação jurídica e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- c) Demonstrar capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Possuir conhecimento específico sobre legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares;

e) Disponibilizar meios adequados para atendimento às demandas do Instituto, inclusive suporte técnico e jurídico contínuo.

Área de Atuação	Serviços Requeridos
Administrativa	Elaboração de pareceres sobre gestão interna, licitações, contratos e atos normativos do IPASET.
Previdenciária	Análise e emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão de cálculos e orientação sobre Compensação Previdenciária (COMPREV).
Judicial	Representação e defesa do IPASET em todas as esferas e instâncias do Poder Judiciário, em ações de natureza previdenciária e administrativa.
Controle	Acompanhamento e defesa do IPASET em processos junto ao Tribunal de Contas(TCM-PA) e demais órgãos fiscalizadores.

5.2 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

5.4 Garantia de serviços

A prestação dos serviços deverá estar respaldada por garantias contratuais que assegurem a qualidade, confiabilidade e conformidade técnica dos produtos entregues.

6. SOLUÇÃO COMO TOPO

Diante das necessidades identificadas, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica, com expertise nas áreas administrativa, previdenciária e jurídica, para prestar suporte técnico contínuo ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí.

A adoção dessa solução justifica-se pela complexidade das demandas enfrentadas pelo Instituto, que envolvem interpretação e aplicação da legislação previdenciária, elaboração e revisão de atos administrativos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como orientação jurídica aos gestores e servidores.

A contratação de empresa especializada permitirá:

- a) Maior segurança jurídica nas decisões administrativas e previdenciárias;
- b) Redução de riscos legais e administrativos;
- c) Padronização de procedimentos e atos jurídicos;
- d) Agilidade no atendimento das demandas do Instituto;
- e) Apoio técnico qualificado na condução de processos e na tomada de decisões;
- f) Conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle.

Comparativamente a outras alternativas, como a execução exclusiva dos serviços por equipe interna, a contratação de consultoria especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, atualização constante da legislação e a limitação da estrutura interna do Instituto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados almejados são: A contratação da assessoria jurídica especializada visa atingir os seguintes resultados mensuráveis e qualitativos:

- Redução do Passivo Judicial: Diminuição do número de ações judiciais e do valor das condenações contra o IPASET.
- Conformidade Legal Plena: Adequação de todos os atos e processos internos do Instituto às normas vigentes, especialmente a legislação previdenciária federal e municipal.
- Segurança na Concessão de Benefícios: Eliminação de erros nos processos de aposentadoria e pensão, garantindo a justiça para o segurado e a proteção do patrimônio previdenciário.
- Melhoria da Gestão: Fornecimento de subsídios técnicos para a tomada de decisões estratégicas da Diretoria e dos Conselhos.
- Defesa Efetiva: Sucesso na defesa do IPASET perante o TCM-PA e o Poder Judiciário.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica.

9. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INDEPENDENTE

Durante a fase de planejamento da contratação, foi estabelecido que a adjudicação do contrato será concedida a uma única empresa vencedora. Isso se deve ao requisito de que as licitantes devem apresentar atestados de capacidade técnica para executar o objeto a ser contratado.

10. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA	QTD E	PREÇO DA PESQUISA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL ESTIMADO	MÉTODO A SER UTILIZADO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MÊS	CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA - CONTRATO 2026.01.09.001 -INEX	12	R\$ 25.000,00	8131,73	42%	MEDIANA	MÉDIA	R\$ 231.000,00	Mediana
			IPMSAT MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025		R\$ 13.500,00			R\$ 19.250,00	R\$ 19.250,00		
					-						
Total Geral										R\$ 231.000,00	

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	12	MÊS
---------------------------------	----	-----

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação é a prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual (consultoria, assessoria e defesa jurídica), os possíveis impactos ambientais são considerados mínimos ou inexistentes.

A prestação dos serviços será realizada majoritariamente por meios eletrônicos (emissão de pareceres digitais, peticionamento eletrônico, reuniões virtuais), o que contribui para a redução do consumo de papel e de deslocamentos, alinhando-se a práticas de sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí (IPSMT) é plenamente viável sob os aspectos técnico, legal e econômico.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUI

A solução proposta atende às demandas do Instituto, assegura a continuidade das atividades institucionais e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, declara-se **VIÁVEL** a contratação, recomendando-se a adoção das providências necessárias para a formalização do processo de contratação.

Tucuruí – PA, 05 de janeiro de 2026.

Equipe Responsável Pela Elaboração Do ETP
Erica Gomes Rodrigues

Aprovação E Declaração De Conformidade:

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente

MAPA DE RISCOS

Fase de Planejamento da Contratação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva
Definição inadequada do objeto da contratação	Média	Alto	Alto	Descrever detalhadamente o objeto no ETP e no Termo de Referência
Estimativa de custos imprecisa	Média	Médio	Médio	Realizar pesquisa de preços ampla e atualizada
Participação de empresas sem capacidade técnica	Média	Alto	Alto	Exigir atestados de capacidade técnica e qualificação profissional
Falhas na elaboração do edital	Baixa	Médio	Médio	Revisão técnica e jurídica do edital antes da publicação
Descumprimento de prazos pela contratada	Média	Médio	Médio	Definir prazos, metas e indicadores de desempenho
Qualidade insatisfatória dos serviços	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios de qualidade e mecanismos de avaliação
Falta de acompanhamento da execução contratual	Média	Alto	Alto	Designar gestor e fiscal do contrato
Descontinuidade dos serviços	Baixa	Alto	Médio	Prever cláusulas contratuais de penalidades e substituição
Risco de responsabilização jurídica do Instituto	Baixa	Alto	Médio	Revisão técnica dos pareceres e atos jurídicos
Vazamento de informações e quebra de sigilo	Baixa	Alto	Médio	Incluir cláusulas de confidencialidade no contrato

Fase de Execução e Gestão Contratual

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação Preventiva
Descumprimento de prazos na entrega de pareceres e serviços jurídicos	Média	Alto	Alto	Definir prazos contratuais, cronograma de atividades e indicadores de desempenho
Prestação de serviços com baixa qualidade técnica	Média	Alto	Alto	Exigir qualificação da equipe técnica e estabelecer critérios de avaliação dos serviços
Falta de disponibilidade da equipe da contratada	Média	Médio	Médio	Prever cláusulas contratuais de dedicação mínima e substituição de profissionais
Descontinuidade dos serviços durante a vigência contratual	Baixa	Alto	Médio	Prever cláusulas de penalidades e mecanismos de substituição da empresa
Falta de acompanhamento e fiscalização do contrato	Média	Alto	Alto	Designar formalmente gestor e fiscal do contrato